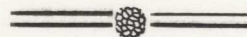


Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal



25/10/1831

25/10/1981

LEI Nº 28/82 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1982.

Autoriza a suplementação de rubricas orçamentárias.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias do presente exercício financeiro:

GABINETE DO PREFEITO:

0.200 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas Cr\$... 320.000,00

DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO:

0.500 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas Cr\$ 2.000.000,00

SETOR DE ESTRADAS E OFICINAS:

0.506 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas Cr\$ 2.000.000,00

0.506 - 3.1.2.0 - Material de ConsumoCr\$ 1.000.000,00

0.506 - 4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$ 300.000,00

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA:

0.600 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas .Cr\$ 3.700.000,00

SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE:

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 600.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

0.700 - 3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas Cr\$ 120.000,00

0.700 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 600.000,00

TOTAL Cr\$ 10.640.000,00

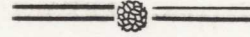
Art. 2º - Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro.

Caçapava do Sul 150 Anos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

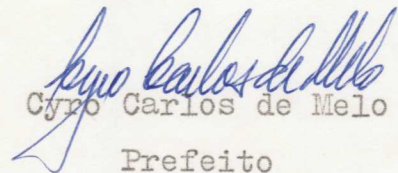


25/10/1831

25/10/1981

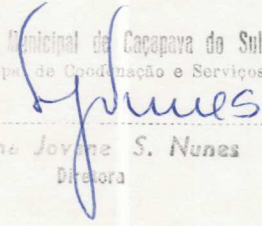
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, 23 de novembro de 1982.


Cyro Carlos de Melo
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais


Fátima Jovine S. Nunes
Diretora